



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 057/2019**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que estabelece condições para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica realizarem a remoção ou deslocamento de postes e redes de distribuição de energia elétrica gratuitamente para a população e dá outras providências.

De acordo com o projeto, as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica deverão remover ou deslocar postes e redes de distribuição quando solicitado pelo consumidor desde que demonstrada a necessidade para tanto.

Segundo o autor, a localização inadequada dos postes, prejudica o acesso aos imóveis, inviabilizando, inclusive o funcionamento de alguns estabelecimentos comerciais. Afirma, ainda, que os custos para deslocamento/remoção dos postes é alto e nem todos podem arcar com os custos do serviço.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade** da propositura.

Em que pese a manifestação contrária do Departamento de Iluminação Pública (ILUME), em resposta a um pedido de informações sobre o conteúdo da presente iniciativa, verifica-se que são recorrentes os casos de incompatibilidade entre a localização de postes e as condições de acessibilidade nos passeios e nas edificações.

Ademais, a rede de fornecimento de energia elétrica, segundo o Plano Diretor Estratégico, instituído pela Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (inciso II do art. 196) integra o Sistema de Infraestrutura, para o qual, o plano estabelece, como diretriz orientadora dos programas, ações e investimentos, públicos e privados, que a instalação e manutenção dos equipamentos de infraestrutura e dos serviços de utilidade pública devem garantir o menor incômodo possível aos moradores e usuários do local, bem como exigir a reparação das vias, calçadas e logradouros públicos (art. 198, inciso V).

Nesse sentido, quanto ao mérito, a propositura aborda tema de relevância no cotidiano da cidade, notadamente quanto à responsabilidade na instalação destes componentes do Sistema de Infraestrutura.

REL. 160/2020

Desse modo, considerando o Projeto de Lei nº 057/2019 meritório, no que se refere à melhoria das condições de implantação da infraestrutura urbana no município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em

Dalton Silvano
Presidente

Ver. Arselino Tatto

José Police Neto

Camilo Cristóforo
Relator

Souza Santos

Fabio Riva

Toninho Paiva